

EDITAL DE SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DA FACULDADE CONCEITO EDUCACIONAL – FACCON

Excelentíssimo Diretor Acadêmico da Faculdade Conceito Educacional – FACCON, Prof. Clodoaldo José De Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, publica e divulga o presente edital nos termos da legislação vigente:

RESOLVE:

Tornar públicas as normas e prazos para a participação nas cerimônias de colação de grau, referentes ao término do semestre letivo suplementar de 2025.2.

DOS CRITÉRIOS PARA COLAÇÃO DE GRAU

1.1 São considerados aptos à colação de grau os discentes que integralizaram o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do seu curso (PPC), e que possuam o **registro das notas e frequências em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e atividades e documentação pessoal completa (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, FICHA 19 e CERTIDÃO DE NASCIMENTO)**.

1.2 Os discentes que, porventura, não obtiverem os registros no prazo acima estabelecido, não serão considerados aptos à colação de grau e consequentemente não poderão participar das cerimônias, podendo solicitar sua participação nas próximas solenidades ou colação em gabinete quando sanadas as pendências.

1.3 Fichas de frequência, e-mails, atas de defesa, não serão considerados documentos comprobatórios para fins de colação de grau, sendo indispensável o registro da integralização do currículo no PORTAL DO ALUNO, e consequentemente, no histórico acadêmico.

1.4 Os discentes precisam estar regulares e com os seguintes procedimentos deferidos:

1. TCC VERSÃO FINAL em formato PDF enviado e aprovado para o email nupex@faccon.com.br ; **2. NADA CONSTA DA BIBLIOTECA.** A data limite para envio de tais procedimentos é até 09 de janeiro de 2026 às 23:59.

1.5 O ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes é componente curricular obrigatório e, deste modo, torna-se indispensável o registro de regularidade informado pelo Inep – Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira, para fins de colação de grau, desde que dentro do ciclo de aplicação do curso.

DA COLAÇÃO DE GRAU EM CARÁTER ANTECIPADO

2.1 A colação de grau em caráter antecipado somente será considerada mediante a abertura de requerimento **Colação de Grau Extraordinária no Portal do Aluno**. Ressalta-se que o pedido estará sujeito à análise e somente será avaliado após a confirmação do pagamento da taxa correspondente ao serviço. É imprescindível que o aluno atenda a todos os requisitos estabelecidos pela instituição para que o processo possa ser devidamente analisado.



2.2 Para solicitar antecipação de colação de grau, é necessário que o(a) discente obedeça aos critérios estabelecidos no item 1.1 deste edital.

2.3 O(a) discente que tiver interesse em realizar a colação de grau de forma antecipada deverá solicitar até o dia 10 DE JANEIRO DE 2026.

2.4 . DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

3.1 As cerimônias de colação de grau serão realizadas apenas em modalidade:

a) Colação de Grau Presencial

3.2 Os horários das cerimônias serão definidos conforme a quantidade de alunos aptos para a solenidade, pelo departamento de ceremonial. A cerimônia de colação de grau presencial deverá ocorrer no dia **06 de fevereiro de 2026**, conforme a quantidade de alunos aptos e inscritos para a solenidade.

3.3 NÃO OCORRERÁ SOB HIPÓTESE NENHUMA COLAÇÃO DE GRAU DE FORMA SIMBÓLICA.

3.4 A solicitação de colação de grau seguirá o cronograma definido pela Instituição de Ensino Superior (IES), considerando como data de encerramento do semestre letivo que é o dia 22/12/2025. O primeiro período para **requerimento de colação de grau** deverá ser **solicitado até o dia 15 de janeiro**, com devolutiva final da IES até **22 de janeiro de 2026**. Será disponibilizado um segundo prazo, em caráter de repescagem, para novas solicitações ou ajustes dos requerimentos indeferidos, que deverá ser solicitado até o dia **26 de janeiro de 2026** com devolutiva final por parte da IES até **29 de janeiro de 2026**. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará no adiamento da colação de grau para o próximo ciclo regular.

Primeiro período de requerimento:
Prazo para protocolo: até 15 de janeiro de 2026;
Prazo para devolutiva da IES: até 22 de janeiro de 2026.
Segundo período (repescagem):
Destinado a novas solicitações ou regularização de requerimentos indeferidos
Prazo para protocolo: até 26 de janeiro de 2026;
Prazo para devolutiva da IES: até 29 de janeiro de 2026.

DA ATA DE COLAÇÃO DE GRAU

4.1 Na data das cerimônias presenciais, os formandos deverão comparecer à uma sala apontada pelo Departamento de Cerimonial da Faculdade portando um documento de identificação com foto para confirmação de presença.

4.2 Os formandos que não comparecerem até 30 minutos anteriores ao início da cerimônia, será identificado como ausente e serão removidos do documento.

4.3 Os egressos apontados como ausentes deverão cadastrar uma solicitação de colação de grau individual (via portal do aluno) e realizar o reagendamento da Colação de Grau e assinatura da Ata de Colação.

DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A lista preliminar contendo o nome dos estudantes aptos a colar grau após o término do semestre letivo de 2025.2, será divulgada como Anexo I do presente Edital, na **data provável de 30 de janeiro de 2026**.

DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) digitalizar eventuais documentos comprobatórios;
- b) encaminhar documentação com justificativa para o e-mail: secretaria@faccon.com.br

6.2 **Os candidatos poderão interpor os recursos até às 17h59min (dezessete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de fevereiro de 2026.**

6.3 Será aceito o envio de dados somente no formato PDF, com tamanho máximo de 15MB (quinze megabytes).

6.4 A FACCON não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

6.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado por meio da publicação do ANEXO II, que será publicado no presente Edital, na data provável de 04 de fevereiro de 2026, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de dúvidas referentes ao presente Edital, os formandos(as) poderão encaminhar uma mensagem ao correio eletrônico secretaria@faccon.com.br ou através do contato **(87) 98130-6939**. Cabe aos discentes acompanharem os registros em seus históricos acadêmicos, procurando o setor responsável para resolução de eventuais pendências em tempo hábil.

8.2 A FACCON não se responsabilizará por procedimentos virtuais ou presenciais não realizados, ou impossibilidade de acesso por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de



comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de cada Curso.

Clodoaldo José De Lima
Arcoverde, 07 de janeiro de 2026.

